



# Prefeitura Municipal de Capão do Leão

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Narciso Silva, 1195

## **EDITAL Nº 033/2015**

CONVOCA candidatos aprovados, no Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas de estágios remunerados, referente ao Edital de Abertura 044/2014 - do Município de Capão do Leão – RS.

**O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados.

### **ÁREA – ENSINO MÉDIO / PROFISSIONALIZANTE**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nível</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASS.</b>	<b>NOTA</b>
Luana Souza Coelho	Médio / Prof.	080	123º	40,00
Francine Gonçalves dos Santos	Médio / Prof.	092	124º	40,00
Lucimara Andina Silveira	Médio / Prof.	403	125º	40,00
Paulo Ivan de Ávila da Silva	Médio / Prof.	487	126º	40,00
Raquelina Barcelos Treicha	Médio / Prof.	159	127º	40,00
Jéssica Ortiz Borges	Médio / Prof.	448	128º	40,00

1. Os candidatos convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração – SMA, situada à Av. Narciso Silva, nº 1195, Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 7h e 30min às 13h e 30min, no prazo de até 10 dias, conforme subitem 12.3 do Edital 044/13, munidos dos documentos necessários solicitados no item 5.1 no Edital 044/2014 – SMA / Capão do Leão.

– **Cópia do Documento de Identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);**

– **Cópia do CPF;**

– **Cópia do comprovante de residência;**

– **comprovante de matrícula e/ou frequência da instituição de ensino;**

2. Ultrapassado o prazo do item anterior, em conformidade com o subitem 12.3 do edital 044/14, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante.

3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

5. Não ocorrendo apresentação, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

Capão do Leão, 03 de agosto de 2015.

**José Ubiratan Barbosa Sena**

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.